

LEI Nº 10.999, DE 13 DE NOVEMBRO
DE 2019.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Denomina Hospital Regional de
Colíder Dr. Masamitsu Takano
o Hospital Regional de Colíder.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da
Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Hospital Regional de Colíder
Dr. Masamitsu Takano o Hospital Regional de Colíder.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de novembro de
2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURÍCIOS MENDES
Governador do Estado